

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS	1 - 4
2	GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES	5 - 30
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	31 - 34
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	35 - 40
5	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	41 - 63

UNIVERSIDADE FEERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 10/09/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente **Edital Complementar**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br, as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão - Ano letivo 2021.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para os níveis de mestrado e doutorado:

1 - DA INSCRIÇÃO:

- 1.1 Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se que a graduação no Brasil seja reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.
- 1.2 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 19/2020 do CEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou o aceite final de artigo em revista com percentil 50 ou superior, como primeiro autor ou autor de correspondência, conforme as base de dados Scopus e JCR; Nos casos de cartas de aceite de artigo, somente será válida a carta com o aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.
- 1.3 A inscrição se realizará exclusivamente por via eletrônica, através do envio da documentação escaneada, numerada e organizada em arquivo único em PDF conforme item 2.1 e 2.2, para o email ppgba@ufpe.br, entre os dias 1 até 20 de outubro de 2021. O horário limite para submissão das inscrições por e-mail será até às 12h (doze horas), horário de Brasília, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário. O candidato deve esperar resposta de recebimento do email para considerar a submissão de inscrição como efetivada.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição por email, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I
 - b) Cópias do documento oficial de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral TSE, ou no cartório eleitoral); Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Cópias impressas desses documentos também deverão ser entregues na secretaria em caso de aprovação no processo seletivo.
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e se pertinente, do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
 - e) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e se pertinente, do curso de Mestrado.
 - f) Curriculum Vitae conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado. O Curriculum Vitae deve ser acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deve ser escaneada e ter numeração evidente correspondente ao item listado no Curriculum Vitae. Documentos com numeração inconsistente ou com a digitalização fora de foco não serão considerados.
 - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo II. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de

baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos. Ver anexo IV para instruções.

- 2.2 Além dos documentos in dicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado deverão fornecer:
 - a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços.
 - b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.1.3.3.
 - 2.3 O candidato deve indicar o orientador dentro daqueles com vagas disponíveis de acordo com o quadro abaixo. O PPGBA recomenda que o candidato entre em contato com o orientador que será indicado antes da inscrição para verificar a viabilidade de execução do projeto pretendido no laboratório do referido docente.

DOCENTES COM VAGAS	MESTRADO	DOUTORADO
ANDRÉ MORGADO ESTEVES	1	1
BRUNA MARTINS BEZERRA	1	1
CARLOS DANIEL PÉREZ	0	1
DIEGO ASTÚA DE MORAES	2	0
DÉBORA BARBOSA DE LIMA	1	0
GIOVANNI A. PAIVA SANTOS	1	1
INARA ROBERTA LEAL	1	1
JOÃO LUCAS LEÃO FEITOSA	1	0
JOÃO PEDRO SOUZA ALVES	2	0
LEANDRO MANZONI VIEIRA	1	1
LUCIANA IANNUZZI	2	1
PAULA BRAGA GOMES	0	1
PAULO S M DE CARVALHO	2	0
PEDRO IVO SIMÕES	1	0
ULISSES DOS S. PINHEIRO	0	1

- 2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, fazse necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado (quando se aplicar), até a data de realização da matrícula.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo seletivo será procedido de forma integralmente remota, por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro são membros titulares (sendo três docentes credenciados no PPGBA e um docente externo ao PPGBA) e dois são membros suplentes (sendo um docente credenciado no PPGBA e um outro docente externo ao PPGBA), designados pelo Colegiado do PPGBA. A seleção constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO DOUTORADO	PROCESSO	SELETIVO	MESTRADO	E	DATA/HORÁRIO
Inscrições					01 até 20/10/2021

Homologação das inscrições	20/10/2021 (A partir das 18h)
Período de recurso da Homologação	21-25/10/2021
Apresentação do cronograma da Etapa 1 readequado ao número de candidatos inscritos	26/10/2021
Etapa 1* - Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	3/11/2021
Resultado da Etapa 1	3/11/2021
Período de recurso da etapa 1	04-09/11/2021
Etapa 2* - Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	10/11/2021
Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final	12/11/2021
Período de recurso da etapa 2 e do Resultado Final - exclusivamente presencial na secretaria do PPGBA entre 14 e 17h.	16 - 18/11/2021
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Serão considerados como documentos os listados na resolução Res. 17/2021 do CEPE. Envio por email.	19/11/2021
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - reunião para avaliação da documentação	23/11/2021
Resultado da Comissão de heteroidentificação	23/11/2021
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	23-25/11/2021
Resultado final:	26/11/2021
Matrícula	Dezembro 2021 ou nas janelas subsequentes conforme estabelecido na PROPG dentro do período de 12 meses após divulgação do resultado final
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após a matrícula

^{*} As datas das etapas podem ser modificadas em virtude da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo.

3.1. Etapas

3.1.1. Etapa 1 - Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0)

Esta etapa ocorrerá integralmente de maneira remota síncrona pelo **software Google Meet**, plataforma utilizada oficialmente pela UFPE. Para tanto, o candidato deve disponibilizar em sua ficha de inscrição **um email pessoal cadastrado no gmail**. A comissão divulgará os dias e horários das arguições, bem como respectivos códigos de acesso ao Google Meet no cronograma atualizado no dia 26/10/2021. Os candidatos devem estar à disposição da comissão no dia e turno marcados no cronograma. O PPGBA/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão.

- **3.1.1.1. Nível Mestrado:** A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação.
- **3.1.3.2. Nível Doutorado:** A análise e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3. Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:

O PPGBA/UFPE recomenda que os candidatos verifiquem os docentes cadastrados no programa com vagas disponíveis para orientação (item 2.3) e elaboração dos projetos que devem ter sua viabilidade dentro da infraestrutura fornecida pelos docentes.

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo espaços). Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e de 3 a 5 palavraschave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEI ROJETO DE LESQUISA
1. Título
2. Introdução
3. Objetivos geral e específicos
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir, por exemplo, relação com políticas públicas de
impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias
estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no
interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)
5. Metodologia
6. Resultados esperados
7. Cronograma de execução

POTEIDO DO ANTEDDO IETO DE PESOUISA

Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	20%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	40%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	30%

^{*}Viabilidade técnica, metodológica e temporal

8. Referências

3.1.1. Etapa 2 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória – peso 1)

Serão avaliados os itens comprovados conforme as Tabelas a seguir dependendo do nível do candidato. Não serão considerados documentos fora da ordem da tabela ou não comprovados. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos. Mas no caso de empate, será considerada a pontuação bruta para desempate. Persistindo o empate, serão comparados individualmente cada um dos itens das tabelas abaixo até que os candidatos estejam desempatados, seguindo a seguinte ordem: Mestrado: Itens 7, 9, 11; Doutorado: 8, 10, 12. Caso o empate ainda persista, ficará melhor colocado o candidato com maior idade.

Tabela de pontuação do Curriculum vitae para nível Mestrado

	ITENS PONTUADOS	PONTO POR ITEM VÁLID O	PONTUA ÇÃO MÁXIMA
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	1,0	1,0
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)	0,3	0,9
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)	0,5	1,5

^{**}Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

4	Monitoria (por semestre)	0,2	1,0
5	Resumo em congresso	0,2	1,0
6	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,0
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
15	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,0
17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0
18	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)	1,0	1,0
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
21	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

^{*} Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

^{**} Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em https://www.scopus.com/sources e Incities Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFe - Periódicos CAPES)

Tabela de pontuação do Curriculum vitae para nível Doutorado

	ITENS PONTUADOS	PONTO POR ITEM VÁLID O	PONTUA ÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **	0,5	1,0
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)	1,5	1,5
5	Monitoria (por semestre) *	0,1	0,3
6	Resumo em congresso	0,1	0,5
7	Trabalho completo publicado em congresso,	0,2	0,6
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,2	1,0
14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	0,6
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	0,9
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0
17	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *	1,0	1,0
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	0,6
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0

20 tra	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; ravestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto eclaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo nédico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0
--------	---	-----	-----

^{*} Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em https://www.scopus.com/sources e Incities Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFe - Periódicos CAPES).

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

- 4.1 O resultado do processo seletivo seguirá a classificação obtida na etapa 2 (Avaliação de *Curriculum vitae*), sendo considerados aprovados, em ordem decrescente obedecendo número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 4.2 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do programa (http://www.ufpe.br/ppgba).
- 4.3 A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.
- 4.4-A classificação do presente processo seletivo tem como finalidade exclusivamente a aprovação dos candidatos dentro do número de vagas disponibilizadas no presente edital.
- 4.5. − A distribuição das bolsas do curso (CAPES e CNPq) ocorrerá em edital próprio do PPGBA, destinado aos aluno aprovados e/ou matriculados no curso.
- 4.6. A aprovação e matricula no presente edital de seleção não obriga ao PPGBA a concessão de bolsas. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas fora cotas do curso será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

5-RECURSOS

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais no prazo de até três dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital. Tal solicitação deve ser feita por email (ppgba@ufpe.br) no prazo estipulado no cronograma.
 - 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6-VAGAS

- 6.1 São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.
- 6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.3. Havendo desistência, por escrito, de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação. 30% do total de vagas será destinados para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas,

indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) conforme sugerido no na RES 17/2021 DO CEPE UPPE. Ver anexo V para modelo de autodeclaração.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Página na web: http://www.ufpe.br/ppgba

E-mail: ppgba@ufpe.br

- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3 Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar o especificado para cada etapa do presente edital.
- 7.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site https://www.ufpe.br/ppgba.
- 7.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Professor Dr. Ulisses dos Santos Pinheiro Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cole sua foto aqui

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE, **Nível:** () **Mestrado;** () **Doutorado.**

do Programa de Pós-Graduaçã	lo em Biologia Ani	mal da Universidad	de Federal de Pe	rnambuco e de que
NÃO há garantia de oferta de b	olsa de estudo pelo	programa.		_
DATA:				
LOCAL:				
ASSINATURA DO				
CANDIDATO:				

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de seleção 2021.2 COMPLEMENTAR

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 A 2.5 EM PDF ÚNICO. A ausência de qualquer documento exigido (incluindo documentação comprobatória do Curriculum), ou indicação de orientador fora da tabela disponível no edital, acarretará na não homologação da

- (*) A Portaria Normativa № 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.
- (**) Para ter acesso ao Google Meet que será usado na Etapa 1, é necessário possuir um e-mail cadastro no gmail.

ANEXO II CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

15

- ② O candidato deve enumerar claramente <u>os itens do curriculum vitae</u>, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma <u>nova linha</u> caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar <u>em branco</u> itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- Indicar claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOM E:			
	ITENS PONTUADOS	Número do docume nto	Uso da comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)		
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)		
4	Monitoria (por semestre)		
5	Resumo em congresso		
6	Trabalho completo publicado em congresso		
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		

Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)

16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	
17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	
18	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)	
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	
20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	
21	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data:	/	/				Assinatura:

ANEXO III CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- ② O candidato deve enumerar claramente <u>os itens do curriculum vitae</u>, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma <u>nova linha</u> caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar <u>em branco</u> itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- ② Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.

<u>Indicar</u> claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOM E:			
	ITENS PONTUADOS	Número do docume nto	Para uso da comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)		
5	Monitoria (por semestre) *		
6	Resumo em congresso		
7	Trabalho completo publicado em congresso,		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria		

	de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	
17	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *	
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	
20	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	

Declaro para	os devidos fi	ns que too	las as	informações	prestadas	neste	currículo	são	verdadeiras,	e me
responsabilizo	pela veracid	ade do que	foi a	presentado.						

Data:____/____Assinatura: _____

ANEXO IV

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO, GERAÇÃO E PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU)

1. Acesse o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2. Preencha os campos conforme os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233

Código de Recolhimento: 28832-2 3 ""

3. Click em avançar

4. Preencha os campos conforme os dados abaixo:

Número de Referência: 15309830330214 Competência: não é necessário informar. Vencimento: não é necessário informar.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: digite CPF do candidato.

Nome do Contribuinte / Recolhedor: digite o nome completo do candidato.

Valor Principal: digite R\$50,00 (cinquenta reais).

Valor Total: digite R\$50,00 (cinquenta reais) - repetir o valor principal.

5. Clique em emitir GRU

6. O boleto deverá ser pago junto ao Banco do Brasil.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,	montodon(a) d	DC no			,
CPF no					,
declaro, para os devidos fins, at	ender ao Edital n o _			, do Pr	ograma de Pós-
graduação em				da	a Universidade
Federal de Pernambuco, no	que se refere à	reserva	de vaga	-	, ,
		E	stou cient	e de que,	se for detectada
falsidade desta declaração, estare	ei sujeito às penalidad	e legais, ir	nclusive à	quela des	crita na Portaria
Normativa do Ministério da Edu que dispõe sobre implementação tratam a Lei no 12.711, de 29 de Transcreve-se "a prestação de in em procedimento que lhe assegu matrícula na Instituição Federal o	o das reservas de vag e agosto de 2012, e o formação falsa pelo e re o contraditório e a	ns em Insti Decreto no studante, a ampla defe	tuições Fe o 7.824, de purada po esa, enseja	ederais de e 11 de o steriorme rá o canc	e Ensino de que utubro de 2012. ente à matrícula,

Local e data

Assinatura